43.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n. 1396, desta Prefeitura, resolve conceder a Zeladora srª LEVINA BANDEIRA DE LIMA, a gratificação adicional de 15º sôbre seus vencimentos, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público - Civil do Estado do Rio Gr. do Sul, adotado pelo Município, a partir do dia 15 de março do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 22 de outubro de 1 963.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário.